

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 054/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 054/2014/SEJUDH que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa NUTRICOL COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 054/2014/SEJUDH referente à Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Agentes Penitenciários da Cadeia de Cáceres/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 015/2014/SEJUDH/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 054/2014/SEJUDH se realiza de comum acordo entre as partes e demais motivos informado no processo nº 495330/2016 sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal artigo 79, inciso II e, artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 07/12/2016.

ASSINA: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN - Nutricol Comércio Produtos Alimentícios Ltda-Me/CONTRATADA.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ad92cd9e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar